



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250054-004989/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**.

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**.

Número do CPF: **\*\*\*.101.019-\*\***.

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano**

Nome da autoridade competente: **Elias de Pádua Monteiro**

Número do CPF: **\*\*\*.130.211-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano)/Centro de Excelência em Bioinsumos (CEBIO)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, com recondução pelo Decreto de 7 de março de 2024, publicado no DOU de 08 de março de 2024.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158124/ Código de gestão: 26407 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano**.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158124 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano**.

**3. OBJETO**

Inovação na tomada de decisão de políticas públicas em bioinsumos e capacitação à nível de Especialização Lato Sensu em Bioinsumos para agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

## **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

### **METAS E ATIVIDADES:**

As ações previstas irão:

- Fortalecer sistemas socioprodutivos sustentáveis e a adoção qualificada de bioinsumos;
- Apoiar a qualificação de agentes comunitários detentores de conhecimentos, com viés para inovações tecnológicas alinhadas a boas práticas em bioinsumos;
- Promover a formação de especialistas aptos a elaborar e executar Projetos de Intervenção Sustentáveis em seus territórios;
- Gerar materiais didáticos, protocolos técnicos e relatórios regionais e nacionais com indicadores de impacto territorial;
- Implantar um Observatório Nacional para monitoramento do estado da arte em Bioinsumos na visão dos Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural como suporte para decisões em políticas públicas promovidas pelo MDA.

### **METAS:**

**META 1 Desenvolver e apresentar pesquisa diagnóstico e estratégias inovadoras para subsidiar a gestão e a tomada de decisão de políticas públicas em bioinsumos.**

Etapa 1.1: Estruturação e operacionalização do observatório da política nacional de bioinsumos para agentes de ATER

**META 2 Capacitar até 600 (seiscentos) agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).**

Etapa 2.1: Estruturação da capacitação ao nível de Especialização Lato Sensu em Bioinsumos (370hs, EAD)

Etapa 2.2: Realização da capacitação ao nível de Especialização Lato Sensu em Bioinsumos (370hs, EAD)

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

Propõe-se a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), por meio do Centro de Excelência em Bioinsumos (CEBIO), para implementar, ao longo de 18 (dezoito) meses, um conjunto integrado de ações de pesquisa diagnóstica, formação lato sensu e inovação em dados voltadas à difusão e aplicação de bioinsumos no meio rural visando a ancoragem para o processo de tomada de decisões em termos de políticas públicas, como o Plano Nacional de Bioinsumos gerido pelo MDA. A iniciativa fortalece a agricultura familiar, a transição agroecológica, a inovação e a segurança alimentar em territórios rurais e tradicionais, com foco na qualificação da rede nacional de ATER e na geração de evidências para políticas públicas capitaneadas pelo MDA.

O projeto estrutura-se em três eixos complementares: (1) Observatório Nacional Pré-Capacitação com a participação de até 600 agentes de ATER, por meio de instrumentos on-line validados, coleta de casos e boas práticas, observando ética em pesquisa (submissão e acompanhamento no CEP/Plataforma Brasil, TCLE) e conformidade com a LGPD; (2) Especialização Lato Sensu em Bioinsumos (370hs), ofertada em modalidade híbrida (aulas síncronas on-line, gravações no AVA e Projeto de Inovação aplicado nos territórios), sob diretrizes do MEC e normativas do IF Goiano e (3) Observatório Nacional PósCapacitação como principal produto de inovação, com indicadores, mapas temáticos, filtros por perfil e cultura, microdados anonimizados e ciclos de entrega mediante propostas inovadoras para subsidiar decisões do MDA.

A proposta alinha-se à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), à Política Nacional de esenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Soma-se a essas bases a Lei nº 15.070/2024, que institui a Política Nacional de Bioinsumos, e o Decreto nº 10.375/2020, que estabelece o Programa Nacional de Bioinsumos, marcos regulatórios que reforçam a relevância estratégica da presente iniciativa. Bioinsumos (CEBIO).

A parceria MDA-IF Goiano/CEBIO assegura uso eficiente de recursos públicos em ação de grande alcance social, com potencial de replicação nacional para diferentes públicos-alvo e contribuição direta para tomadas de decisão em termos do Plano Nacional de Bioinsumos. Uma governança compartilhada entre o Comitê Gestor MDA/IF Goiano/CEBIO, coordenações acadêmica, de pesquisa e de análises de dados) garantirão aderência aos marcos regulatórios, qualidade técnica e transparência na execução e prestação de contas. Além da formação lato sensu do público-alvo, a proposta caracteriza-se como projeto de inovação tecnológica, nos termos do Marco Legal da Inovação, ao promover PD&I experimental aplicada por meio dos Projetos de Ideação (campos de prova e validação em territórios), da geração de novos processos metodológicos de aquisição, apresentação e interpretação de dados estratégicos, prospecção, registro e acompanhamento de ideias inovadoras conectadas às realidades locais pelos agentes de ATER a serem capacitados.

Os resultados poderão gerar propostas de alto valor ao desenvolvimento regional, através do uso e prática de ferramentas sustentáveis para agricultores familiares nacionais, através dos bioinsumos. A inovação proposta, nos termos do Marco Legal da Inovação, ao promover PD&I experimental aplicada entre as realidades dos agentes de ATER com as atuais políticas públicas em bioinsumos praticadas ao nível nacional, culminará em um observatório interativo para tomada de decisão pelo MDA e poderá auxiliar na redução de assimetrias tecnológicas, ampliará a produtividade com sustentabilidade e fortalecerá a bioeconomia por meio de big data realístico e de baixo custo possibilitando direcionamentos mais assertivos para que políticas governamentais possam desfrutar de máxima amplitude. O Observatório e os Projetos de Ideação produzirão evidências e indicadores que suportem difusão em rede, transferência tecnológica e formulação de políticas públicas, como

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
( X )Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio e resarcimento institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; segurança patrimonial; transporte; entre outros, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representando 16,92% do custo total do projeto.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Desenvolver e apresentar pesquisa diagnóstico e estratégias inovadoras para subsidiar a gestão e a tomada de decisão de políticas públicas em bioinsumos</b>				R\$ 195.000,00	12/2025	06/2027
Etapa 1.1	Estruturação e operacionalização do observatório da política nacional de bioinsumos para agentes de ATER	Unidade	01	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00	12/2025	06/2027
<b>PRODUTO</b>	Observatório em bioinsumos em funcionamento						
<b>META 2</b>	<b>Capacitar até 600 (seiscentos) agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).</b>				R\$ 455.000,00	12/2025	06/2027
Etapa 2.1	Estruturação da capacitação ao nível de Especialização Lato Sensu em Bioinsumos (370hs, EAD).	Unidade	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	12/2025	06/2027
Etapa 2.2	Realização da capacitação ao nível de Especialização Lato Sensu em Bioinsumos (370hs, EAD).	Unidade	01	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	12/2025	06/2027
<b>PRODUTO</b>	Relatório da capacitação de 600 técnicos, com certificação.						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
<b>Dezembro/2025</b>	R\$ 500.000,00
<b>Março/2026</b>	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 512.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Sim (16,92%)	R\$ 110.000,00
449052 - Material permanente - investimento	Não	R\$ 28.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Goiânia/GO, dezembro de 2025.

**Elias de Pádua Monteiro**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2025.

**Vanderley Ziger**

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Elias de Pádua Monteiro, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 05/12/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48784995** e o código CRC **069F01E9**.